



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 088/2023

DENOMINA-SE DE BECO DA PAZ, O BECO 2 (Loteamento do Pai Velho), O BECO ENTRE O BECO 1 E O BECO 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciono e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BECO DA PAZ**, o BECO 2, Loteamento do Pai Velho do Bairro Liberdade, localizado entre o BECO 1 e o BECO 3 do Bairro Liberdade. Com início na 2ª rua do bairro Liberdade.

Art. 2º - O Município fica responsável pela identificação do referido BECO, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

